

Nº. 90 – DOE de 17/05/2018 – Seção 1 – página 31

Comunicado CVS-16/17 – CTPCE/DITEP, de 15-5-2018

Assunto: Extravio de Notificação de Receita B, em nome da Prefeitura de Cotia - Secretaria da Saúde.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta no Ofício GVS X Osasco - 115/2018, no Ofício 03/2018 - Visa Cotia e no Boletim de Ocorrência - 609/18 D. P. Cotia/SP, protocolados neste órgão sob número 009757/2018 - CVS e referentes ao extravio de 1 talonário de Notificação de Receita B - NRB, constando no campo destinado à Identificação do Emitente: Prefeitura de Cotia - Estado de São Paulo - Secretaria da Saúde, Av. Prof. Manoel José Pedroso - 1401, Jardim Nomura, Cotia-SP, CEP 06717-100, Tel.: (11) 4616- 0800, CNPJ 46.523.049/0001-20, com a sequência numérica SP 10-439.750 a 10-439.799 Série D, determina que:

- As prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem, imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.